



**REGULAMENTO**  
Promoção  
**“PC DOS INSCRITOS DO RATÃO”**

**ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

Avenida Paulista nº 37, 15º andar  
CEP 01311-902 – São Paulo, SP  
CNPJ nº 09.509.531/0001-89

**1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO**

- 1.1 A promoção terá início em **23.11.2018** e término em **29.12.2018** e será realizada em todo o território nacional.
- 1.2 O período de participação na promoção será das 0h00m do dia **23.11.2018** até às 23h59m do dia **25.12.2018** (horário de Brasília – DF).

**2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar da presente promoção todos os interessados, pessoas físicas, maiores de 14 (quatorze) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que atenderem às regras deste Regulamento.

2.1.1. Os interessados elegíveis com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos do presente Regulamento.

- 2.2. Para efetivar a sua participação, o interessado deverá, no período acima, acessar o site [pcdoratao.asusbr.com.br](http://pcdoratao.asusbr.com.br) ou [www.promodebolso.com.br](http://www.promodebolso.com.br) ou, ainda, acessar aplicativo Promo de Bolso, disponível gratuitamente para download na Apple Store e Google Play, e informar, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais: *Nome Completo, e-mail, CPF e telefone celular com DDD*, além de indicar se aceitar receber informações da empresa Promotora.

2.2.1. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro acima, implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

2.2.2. Fica esclarecido que Apple Store e Google Play citados acima são meramente os locais em que o aplicativo pode ser localizado para download, não havendo qualquer envolvimento das marcas Apple e Google nesta promoção.



2.3. Visando garantir a sua participação, e receber os respectivos Números da Sorte (composto por número de série e ordem), deverá, ainda, obrigatoriamente:

- Inscrever-se o canal do youtube <https://www.youtube.com/user/broudouglas>,
- Inscrever-se o canal do youtube <https://www.youtube.com/asusbrasilrog>,
- Seguir a página do Instagram (<https://www.instagram.com/asusbrasilrog/>);
- Seguir a página do Instagram (<https://www.instagram.com/ratoborrachudo/>);

2.3.1. Desta forma, fica esclarecido que a participação só será completa com o cadastro na plataforma e as inscrições nos canais acima citados.

2.3.2. Cada pessoa interessada poderá participar desta promoção uma única vez, cujo controle será feito por meio do CPF.

2.4. O Número da Sorte outorgado ao participante elegível será disponibilizado pela empresa Promotora no site [pcdoratao.asusbr.com.br](http://pcdoratao.asusbr.com.br), bastando ao interessado acessar a sua área logada dentro do portal.

2.5. O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

2.5.1. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora e Aderente, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

2.5.2. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes, cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

2.6. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

2.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas e de pessoas físicas que não atendam aos requisitos deste Regulamento ou que sejam funcionários da Promotora, da Promosorte Promoções, e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção.



2.7.1. Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item 3.4.

### 3. DOS NÚMEROS DA SORTE E DO SORTEIO

3.1. Para a definição do ganhador do sorteio desta Promoção, serão utilizadas 50 (cinquenta) séries, numeradas de 00 a 49, emitidas na data de início da promoção, composta de 100.000 (cem mil) números cada, compreendidos de 00.000 a 99.999.

3.2. Os Números da Ordem serão atribuídos, no momento do recebimento das inscrições, de forma equitativa, concomitante e aleatória, entre as séries utilizadas na promoção.

3.3. Com base no resultado da extração da Loteria Federal do dia **29.12.2018**, será apurado o ganhador desta promoção, que fará jus ao prêmio descrito no **item 4.1**, pela utilização da seguinte regra:

- para obtenção dos números de ordem, serão utilizados os algarismos das **unidades simples** do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;
- para obtenção do número da série, serão utilizados os algarismos da dezena simples do 1º e 2º prêmios da Loteria Federal; subtraindo dele, se for o caso, 50 para definir uma série válida.

3.3.1. Exemplo da extração da Loteria Federal do Brasil:

1º Prêmio	3	6	3	7	3
2º Prêmio	1	8	2	8	5
3º Prêmio	9	2	7	3	7
4º Prêmio	7	0	6	6	9
5º Prêmio	5	1	3	3	5

Considerando este exemplo, seria contemplado o portador do Número **28.35795**.

3.4. Em ocorrendo a hipótese do número sorteado não encontrar correspondente nos **Números da Sorte** enviados, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número de ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior; e na hipótese de alguma série não possuir números suficientes, esta regra se aplica na série imediatamente anterior.

3.5. Caso alguma extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.



#### **4. DOS PRÊMIOS**

4.1. O contemplado nesta promoção, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal, receberá como prêmio, um computador completo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), composto por:

- CPU Intel Core I7 8<sup>a</sup> geração 8700
- Gabinete NZXT Noctis 450
- Fonte NZXT Hale82 V2
- Memória DDR4 Adata 16Gb Cinza D41
- SSD Adata SX950U
- Placa de vídeo ASUS ROG STRIX GTX1070Ti
- Placa-mãe ROG STRIX H370-F GAMING
- Water Cooler DeepCool MAELSTROM 120T
- Acessórios HyperX: Stinger Core, Pulsefire Surge, Alloy FPS Pro, Mousepad Fury M
- Monitor VP247QG

4.2. Prêmios no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

#### **5. DA ENTREGA DO PRÊMIO**

5.1. O participante vencedor será comunicado desta condição por e-mail, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição.

5.1.1. A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por *e-mail* em função de envio à caixa de *spam* ou lixo eletrônico (*e-mail* indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

5.2. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da extração da Loteria Federal, no endereço indicado pelo ganhador, devendo este assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

5.2.1. O contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto, e, a critério da Promotora, fornecer cópias.

5.2.2. Da mesma forma, na eventualidade do participante contemplado não ser encontrado ou não realizar o envio da documentação, quando exigido pela Promotora, ou mesmo que não se consiga sua validação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada no item 3.5.

5.3. Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.



5.4. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

5.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.6. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

## 6. EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

6.1. O objeto de premiação, por sua natureza, não estará exposto fisicamente. O prêmio será exibido nos materiais de divulgação e no site <https://www.youtube.com/user/broudouglas>.

6.2. De acordo com o § 1º do Artigo 15 do Decreto 70.951/72, a Promotora comprovará a propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data marcada para o sorteio.

## 7. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS

7.1. O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

7.2. O valor correspondente aos prêmios prescritos será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias, após o prazo de prescrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1. A promoção poderá ser divulgada através da internet, em especial do site <https://www.youtube.com/user/broudouglas> e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção.

8.2. Os contemplados autorizam as empresas Promotora e Aderentes a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, para **divulgação da presente promoção**, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

8.3. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à Caixa Econômica Federal e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão



submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

8.5. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção [pcdoratao.asusbr.com.br](http://pcdoratao.asusbr.com.br) e [www.promodebolso.com.br](http://www.promodebolso.com.br). Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização CAIXA no referido site.

8.6. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Esta promoção foi autorizada pela Caixa Econômica Federal

Certificado de Autorização **CAIXA nº 4-8265/2018**